



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2020

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NO CURSO DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UERJ

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

**INFORMA:**

1 - Entre 05 de outubro e 13 de novembro de 2020 estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as recomendações abaixo.

1.1 - Os aprovados iniciarão o curso em março de 2021.

1.2 - A seleção será integralmente realizada por meios virtuais.

1.3 - As 90 vagas serão distribuídas de acordo com o número de docentes, conforme a tabela do **Anexo 1**.

1.3.1 – Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para os grupos de cotas previstos na legislação e informados no **Anexo 4** do presente edital.

1.3.2 – As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **Anexo 4** do presente edital.

1.3.1 – Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado,



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**1.3.2** – 30(trinta) vagas serão destinadas aos cotistas conforme **Anexo 4**.

**1.4** - O curso terá início no mês de março de 2021 e os discentes deverão defender a dissertação de mestrado até o mês de março de 2023.

**1.5** - O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

**1.6**- As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

## **DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

**2** - Das etapas do processo seletivo:

**2.1** - As inscrições serão feitas pelo site do CEPED ([www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)) no prazo estipulado no edital.

**2.2** - Será cobrada a taxa no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pago no ato da inscrição pelo site do CEPED.

**2.2.1** – No site do CEPED estão as instruções para o pagamento da taxa.

**2.3** - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

**2.4** - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

**2.5** - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

**2.6** - No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) projeto de dissertação conforme instruções do presente edital;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de Graduação ou ata de defesa ou declaração de colação de grau ou declaração que concluirá o curso até fevereiro de 2021;
- d) 01 (uma) cópia do histórico escolar final ou parcial da Graduação;
- e) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 01 (uma) cópia do CPF.

**2.6.1** – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

**2.6.2** – Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

**2.7** - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida através do portal de inscrição serão eliminados sumariamente.

**2.8** - Sob pena de eliminação sumária, o projeto de dissertação NÃO deverá ser identificado e deverá ter até 25 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:

- O nome do orientador e da linha de pesquisa no qual o discente deseja concorrer;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese de bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Bibliografia.

**2.9** – Da nota do projeto somente caberá recurso por erro material.

**2.9.1** – O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

**2.9.1.1** – O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

ambos e-mails da Secretaria do PPGD ([ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) e [selecaoppgdUERJ@gmail.com](mailto:selecaoppgdUERJ@gmail.com)).

**2.9.2** - Os projetos identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

**2.9.3** – Os projetos não poderão ser enviados por e-mail.

**3.0** - O projeto deverá ser anexado ao sistema de inscrição no ato da inscrição.

**3.1** - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção da linha de pesquisa indicada pelo candidato, dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos projetos endereçados aos docentes da sua linha.

**3.1.1** – Na avaliação dos projetos, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, à produção do orientador indicado, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.8.

**3.2** - No dia 11 de dezembro de 2020, serão divulgadas no site do CEPED as notas dos projetos.

**3.3** - O resultado será divulgado informando o nome do projeto e o docente indicado como orientador.

**3.4** – Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção (**Anexo2**).

**3.5** – A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

**3.6** – Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;

**3.7** – O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos projetos.



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2020

#### DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4 - Os candidatos aprovados e matriculados terão até o dia de depósito do trabalho final (30 de novembro de 2022) para apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira.

4.1 - A declaração de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

4.2 - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes do **Anexo 3**.

4.3 - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento do discente do curso.

#### DAS COTAS

5 - Os candidatos pelo sistema de cotas deverão fazer a inscrição entre 05 e 20 de outubro de 2020. No mesmo dia de inscrição, deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) com cópia para [selecaoppgdUERJ@gmail.com](mailto:selecaoppgdUERJ@gmail.com)

5.1 - O anexo **Anexo 4** informa os documentos obrigatórios.

5.2 - No dia 10 de novembro serão divulgados os resultados dos pedidos de cotas.

5.3 - Aqueles que tiveram o pedido indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 13 de novembro.

5.4 - O candidato deverá escolher a concorrência normal ou a concorrência por cotas ou a isenção da taxa de inscrição. Não é possível solicitar cotas e isenção de inscrição ao mesmo tempo.

5.5 - O cotista tem isenção de inscrição.

#### DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6 - Os candidatos que desejam a isenção do pagamento da taxa de inscrição, segundo a



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

regulação da UERJ, deverão fazer a inscrição entre 05 e 20 de outubro de 2020. No mesmo dia de inscrição, deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) com cópia para [selecaoppgduerj@gmail.com](mailto:selecaoppgduerj@gmail.com)

**6.1** - O anexo **Anexo 5** informa os documentos obrigatórios.

**6.2** – A isenção de pagamento de taxa de inscrição tem suas regras descritas no **Anexo 5**.

**6.3** - No dia 10 de novembro serão divulgados os resultados.

**6.4** - Aqueles que tiveram o pedido indeferido poderão pagar a taxa de inscrição até o dia 13 de novembro.

#### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7** – Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

#### **DA MATRÍCULA**

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

- b) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021.
- c) Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital e nos anexos 1 e 4.
- d) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.
- e) Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas por determinado docente, não será permitida a convocação dos candidatos aprovados e não convocados em vagas de outro docente. Entretanto, na vacância de aprovados no doutorado ou mestrado, dentro das vagas oferecidas por um mesmo docente, poderá haver convocação.
- f) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.
- g) As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- h) Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.
- i) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED ([www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br))
- j) As bancas de seleção terão no mínimo 3 docentes.
- l) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e menção aprovado na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota do projeto e aprovados segundo o número de vagas disponíveis pelo docente indicado. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- m) Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.
- n) Da avaliação de cotas e da avaliação de isenção cabe recurso ao Coordenador do PPGD no



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2020

prazo de 24h da publicação dos respectivos resultados.

o) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CRONOGRAMA GERAL – PROCESSO SELETIVO 2020-2021**

<b>EVENTO</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Até 05 de Outubro de 2020
INSCRIÇÕES GERAIS	De 05/10/2020 até 13/11/2020
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS DO SISTEMA DE COTAS	De 05/10/2020 até 20/10/2020
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 05/10/2020 até 20/10/2020
RESULTADO DOS PEDIDOS DE COTAS	10/11/2020 - 18H
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	10/11/2020 - 18H





UERJ	Edital de Seleção	002/PPGD/2020
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA PEDIDOS INDEFERIDOS - COTAS	ATÉ 18H DO DIA 11/11/2020
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 18H DO DIA 11/11/2020
	RESULTADO DOS RECURSOS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NO PRAZO QUE FOR ESTIPULADO PELA COORDENAÇÃO DO PPGD	12/11/2020 – 18H
	RESULTADO DOS RECURSOS – COTAS– OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NO PRAZO QUE FOR ESTIPULADO PELA COORDENAÇÃO DO PPGD	12/11/2020 – 18H
	RESULTADO DAS NOTAS DOS PROJETOS	11/12/2020 - A PARTIR DAS 18H
	REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES	<b>AS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE <a href="http://WWW.CEPEDUERJ.ORG.BR">http://WWW.CEPEDUERJ.ORG.BR</a> APÓS A PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DOS PROJETOS</b>